

LEI MUNICIPAL Nº. 762/2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2016, APROVOU E O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 749/2015, no valor total de **R\$ 255.011,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 001 - Departamento de Ação Social
Função: 08 - Assistência Comunitária
Sub-Função 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0020 - Infra - estrutura Municipal
Proj/Ativ.: 1 053- Construção do Centro de Múltiplo Uso
4490.51.00- Obras e Instalações
Fonte: 124000000 Transferências de Convênios Outros Valor R\$ 255.011,55

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a construção de um centro de múltiplo uso, em conformidade com Termo de Convênio nº 112/2013/Secretaria de Estado de Cidades.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 18 de Fevereiro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL